LEI Nº 7/1981

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) para cobrir gastos com a promoção da 4ª Festa do Caqui, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 06 de julho de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal